

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL Nº 003/2020

O MUNICÍPIO DE MANTENA, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor JOÃO RUFINO SOBRINHO, através da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e com base na modalidade Chamamento Público da Lei nº 8.66/1993, na Lei Federal de Emergência Cultural 14.017/2020, no Decreto Municipal nº 118, de 01 de outubro de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, TORNA PÚBLICO que selecionará Microprojetos Culturais, visando estimular a produção da cultura e a difusão de ações na área das artes, da cultura e da economia criativa, com base na legislação retro mencionada.

1. DO OBJETO

1.1 Selecionar projetos culturais de pessoas físicas e jurídicas de direito privado (com ou sem fins lucrativos) que desenvolvam a produção artística e disponibilizem conteúdos culturais, que receberão financiamento de R\$ 19.456,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) cada, de forma a movimentar a produção cultural do município, considerando as seguintes diretrizes:

- a) Fomentar a produção artística nas diferentes áreas e segmentos culturais;
- b) Divulgar e valorizar os artistas municipais;
- c) Estimular o fazer artístico, desenvolvendo a economia criativa;
- d) Gerar mercado de trabalho e renda a partir de bens e serviços culturais;
- e) Valorizar a liberdade criativa, a pluralidade e promover a diversidade cultural.

1.2. Os projetos apresentados deverão obrigatoriamente ser classificados na finalidade abaixo:

Finalidade	Modalidade	Vagas	Valor
Microprojeto Cultural	Pessoa Física/Jurídica	03	R\$ 19.456,00

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar como proponentes deste edital:

2.1.1. Pessoas Físicas domiciliadas em Mantena.

2.1.2. Pessoas Jurídicas com sede no Município de Mantena.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3. DAS VEDAÇÕES

- a) Pessoas físicas menores de 18 anos (Lei 9.784/1999)
- b) Servidor Público Municipal;
- c) Membros da Comissão Emergencial da Cultura;
- d) Cônjuges ou companheiro e parentes de até segundo grau de membros da Comissão Emergencial da Cultura;

4. DO VALOR DISPONIVEL

4.1 O recurso destinado a este edital é de R\$ 58.368,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais)

5. DAS ETAPAS E PRAZOS

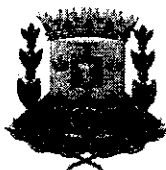
5.1 O presente edital será composto das seguintes etapas sucessivas:

- a) inscrições: 20/11/2020 a 04/12/2020;
- b) Admissibilidade e seleção: 09/12/2020 a 11/12/2020;
- c) Publicação dos selecionados: 15/12/2020;
- d) Período do Recurso: 16/12/2020 a 18/12/2020;
- e) Publicação dos aprovados: 21/12/2020;
- f) Liberação dos recursos: 23/12/2020;
- g) realização dos projetos: de 01/01/2021 à 31/08/2021;
- h) Prestação de contas: 30 (trinta) dias após a conclusão da execução do projeto aprovado.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão feitas de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Cultura, na Rua Sete de Setembro, 739 – Centro – Mantena/MG, CEP: 35290-000 Fone: (33) 98880-2378 / 98828-9720, no horário das 8h às 16h. E-mail: cultura@mantena.mg.gov.br;

6.2. A inscrição fica limitada a um projeto por CPF ou CNPJ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

6.3. O proponente deverá baixar no site da Prefeitura Municipal de Mantena o formulário de apresentação de projeto (ANEXO I) preencher e entregar na Secretaria Municipal de Cultura a proposta no cadastro de inscrição.

6.4. Pessoa física deverá baixar o Termo de Obrigatoriedade (ANEXO II), preencher e entregar na Secretaria Municipal de Cultura;

6.5. O proponente é o responsável legal pela elaboração e execução do projeto cultural, nos termos da legislação vigente, e deverá anexar os seguintes documentos ao entregar na Secretaria Municipal de Cultura.

a) Se Pessoa Física: Cópia da identidade e do CPF, quando não conste o número no documento de identidade, Certidão Negativa de Débitos Municipais;

b) Se Pessoa Jurídica: Cópia do CNPJ, Cópia autenticada do estatuto da entidade ou contrato social, Cópia da identidade e CPF do presidente ou diretor, Cópia do ato de eleição, se for o caso, Certidão Negativa do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões Negativas da Receita Federal, Estadual e Municipal.

7. DO PROJETO

7.1. Os projetos culturais deverão ser apresentados no formulário da apresentação de projeto (ANEXO I), de preenchimentos obrigatório, detalhando proposta, equipe, justificativa, cronograma de execução e metodologia (como será feito).

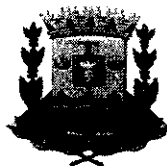
7.2. O Cronograma de execução, previsto no formulário de apresentação de projeto (ANEXO I), deverá ter duração máxima de 90 (noventa) dias.

7.3. Ao elaborar o cronograma, o proponente deverá considerar que haverá retenção na fonte de tributos.

a) Imposto de Renda e INSS para pessoas físicas;

b) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza para pessoas jurídicas. O Imposto de Renda é devido, embora, nesse caso, não ocorra retenção na fonte.

7.4. Somente Poderão ser contempladas iniciativas que financiem projetos completos, não sendo admitidos projetos fragmentados, incompletos, parciais ou complementares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

8. DA ANÁLISE DOS PROJETOS

- 8.1. A análise dos projetos será feita em uma única fase, por uma Comissão Emergencial de Cultura composta por cinco nomes indicados por ato do Prefeito, em Portaria Municipal.
- 8.2. As atividades da Comissão Emergencial de Cultura não serão remuneradas.
- 8.3. Qualquer um dos membros da Comissão Emergencial de Cultura poderá se auto declarar suspeito e/ou impedido, e será substituído por outro membro no julgamento das propostas.
- 8.4. Os trabalhos da Comissão Emergencial de Cultura registrados em ata, a qual será assinada pelos membros presentes e pela Presidência da Comissão.

9. DA AVALIAÇÃO

- 9.1. A pontuação final será o somatório das notas atribuídas para cada um dos seguintes critérios:

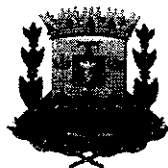
	Crítérios	Pontuação
1	Relevância cultural e originalidade	0 a 10
2	Planejamento do projeto (clareza, viabilidade, exequibilidade) e capacidade técnica	0 a 10
3	Legado e perspectiva de continuidade das ações do projeto	0 a 10

- 9.1.1 A pontuação final será atribuída considerando a somatória dos 05 membros da comissão de julgamento, 150 pontos.

- 9.2. As notas da pontuação serão de 0 a 10 para cada critério conforme segue:

0 ponto	Não atende ao critério
01 a 05 pontos	Atende ao critério
06 a 09 pontos	Atende satisfatória ao critério
10 pontos	Atende totalmente ao critério

- 9.3 A pontuação mínima para classificação será de 75 (setenta e cinco) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

9.4 Havendo empate a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- a) Maior nota no critério 1
- b) Maior nota no critério 2
- c) Maior nota no critério 3

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O Resultado preliminar da fase de seleção será registrado em ata e divulgado pelo Município no endereço www.mantena.mg.gov.br fazendo constar da publicação, conforme credito:

- a) Nome do Projeto;
- b) CPF do proponente;
- c) Classificação

10.2. Após a publicação do resultado preliminar, caberá pedido de recurso no prazo de até 02 (dois) dias, a contar do dia seguinte à sua publicação, que deverão ser enviados em formulário próprio (ANEXO III) para o endereço eletrônico cultura@mantena.mg.gov.br endereçados à Comissão Emergencial de Cultura, não cabendo a complementação ou substituição de materiais no ato da inscrição do projeto.

10.3. O pedido de reconsideração à Comissão Emergencial da Cultura será indeferido;

10.4 É de total responsabilidade do proponente, o acompanhamento de todas as fases do edital, inclusive do resultado dos recursos impetrados.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. O RESULTADO FINAL do Edital será publicado no site do Município www.mantena.mg.gov.br, indicando os nomes dos classificados em ordem decrescente no dia 21 de dezembro do corrente ano, a homologação do resultado final deste edital, obedecendo os critérios e obedecendo a ordem de classificação dos candidatos, e fazendo constar na publicação:

- a) Nome do proponente;
- b) CPF do proponente;
- c) Classificação;
- d) Providencias a serem tomadas pelos selecionados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- e) Os responsáveis pelas iniciativas culturais selecionadas deverão ser comunicados por e-mail, isentando-se o Município da responsabilidade por problemas técnicos que, por ventura, impliquem no não recebimento da mensagem pelo destinatário.

12. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 12.1. A liberação de recursos será realizada na forma de empenho prévio e posterior liquidação, sendo necessário o envio de recibos ou nota fiscal.
- 12.2. O proponente selecionado deverá entregar recibos correspondentes de 100% (cem por cento) do valor do projeto ou a nota fiscal no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a partir da notificação do resultado na Secretaria Municipal de Cultura.
- 12.3. Serão verificadas as seguintes situações do proponente no empenho prévio na liquidação.
- a) Situação de regularidade fiscal junto às esferas Municipal, Estadual e Federal;
 - b) Caso seja verificada alguma situação de irregularidade, o produtor cultural terá 05 (cinco) dias corridos para regularizá-la, podendo o contrato/pagamento ser rescindido/cancelado a partir de então.
- 12.4. O proponente que não atender à forma e aos prazos previstos terá o contrato rescindido.
- 12.5. Os recursos serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária indicada pelo selecionado, dia 07 de dezembro.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 13.1. Os PROPONENTES deverão prestar contas, comprovando seu bom e regular emprego, ao término da execução do projeto.
- 13.2. O PROPONENTE comprovará, junto a Secretaria Municipal de Cultura, a aplicação dos recursos até 30 (trinta) dias após a conclusão do projeto.
- 13.3. A comprovação do bom e regular emprego do recurso consistirá na apresentação, através da via impressa, de:
- a) Relatório das atividades realizadas e ou metas atingidas, apresentando fotografias e/ou matérias de jornais ou site, comprovando sua execução e publicação;
 - b) Cópia em folhas de papel tamanho ofício das primeiras vias das notas fiscais e recibos, em ordem cronológica dos pagamentos efetuados;
 - c) Cópia dos comprovantes de recolhimento das retenções de impostos, quando se tratar de pagamento de serviço prestado por pessoa física;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- 13.4. As notas fiscais e recibos devem ser legíveis, sem rasuras, contendo data de emissão e histórico o mais detalhado possível, de acordo com a planilha de custos e tendo como devedor o nome do (a) PROPONENTE, seguido do título do projeto.
- 13.5. Os recibos conterão, ainda, nome completo de credor, seu CPF, endereço, número de inscrição junto ao INSS e ISSQN (contribuinte individual), número de PIS ou PASEP, bem como as retenções obrigatórias por lei (INSS e imposto de renda).
- 13.6. O PROPONENTE, pessoa física, que contratar outras pessoas físicas para realização de serviços vinculados ao projeto deverá inscrever-se no cadastro específico do INSS, a fim de obter o número do CEI para recolhimento do imposto devido.
- 13.7. A comprovação abrangerá o custo total do projeto.
- 13.8. Os documentos fiscais originais, referentes às despesas do projeto, serão arquivados pelo PROPONENTE, ficando à disposição das auditorias externas do município.
- 13.9. As prestações de contas incompletas, que não cumpriram as normas estabelecidas no presidente edital ou forem manifestamente inexecutáveis serão reprovadas, cabendo a aplicação de multas e penalidades.
- 13.10. A Secretaria Municipal de Cultura exercerá o acompanhamento e a fiscalização da execução dos projetos podendo exigir informações, a qualquer tempo, durante a realização e prestação de contas dos mesmos.

14. DAS MARCAS

- 14.1. Todos os projetos contemplados por este edital deverão divulgar o apoio concedido de forma explícita, visível e destaca, colocando em seus produtos materiais de divulgação, sobre qualquer suporte físico ou eletrônico, a indicação Lei Aldir Blanc Mantena, a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura.
- 14.2. A Secretaria Municipal de Cultura tem autorização para realizar ações promocionais e de assessoria de imprensa, bem como divulgar peças publicitárias vinculadas ao presente edital e aos contemplados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA-MG, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOÃO RUFINO SOBRINHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - CONCURSO PROJETO CULTURAL

Orientações para preenchimento do Formulário:

- a) não altere a configuração dos campos do Formulário;
- b) as orientações para preenchimento podem ser excluídas para o envio;
- c) não insira imagens;
- d) após o preenchimento, salve em PDF e insira o formulário no seu cadastro de inscrição no site da prefeitura.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Orientações para preenchimento:

- a) ao definir o título do projeto, leve em consideração que deverá ser utilizado em todos os materiais de identificação;
- b) descreva brevemente o que será realizado no projeto no item 1.4 objeto.

1. 1. Título do projeto cultural			
1.2	Modalidade	Microprojeto Cultural – R\$ 19.	
1. 3. Locais possíveis de realização		Bairros	Local

2. PRODUTOR CULTURAL

Nome do Produtor Cultural	CNPJ
	CPF
Endereço eletrônico (e-mail)	Telefone
	()
Informe os dados cadastrais conforme o registro no Cadastro Municipal de Cultura.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3. APRESENTAÇÃO

Orientações para preenchimento:

- a) Ações propostas: descreva as ações e/ou atividades que serão realizadas e/ou produtos que serão desenvolvidos;
- b) Democratização do acesso: informe se o seu projeto terá apresentações públicas gratuitas, cota de ingressos, formas de acessibilidade ao local, estratégias de inclusão, divulgação das atividades, entre outras formas de estímulo à fruição de bens e serviços culturais e como se dará o acesso às ações do projeto.
- c) Justificativa e objetivos: apresente as causas e oportunidades para a realização do projeto e os resultados esperados, considerando os objetivos pretendidos com as ações propostas;
- d) Legado e perspectiva de continuidade: apresente o legado cultural a ser gerado e a perspectiva de continuidade das ações propostas.

3.1 Ações propostas

3.2 Democratização do acesso

3.3 Justificativa e objetivos

3.4 Legado e perspectiva de continuidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Orientações para preenchimento:

- a) marque com um x o período de realização das atividades;
- b) informe a soma dos valores da coluna "valor estimado" que deverá corresponder ao "valor total do projeto";
- c) para preenchimento da etapa 4.1 "Retenção de Impostos", considere o previsto em item do Edital;
- d) não exclua ou insira novas linhas ou itens.

Grupo	Período (Meses) - Etapa			Valor estimado (R\$)	
	1	2	3		
1. Produção				1.1. Contratação de artistas	
				1.2. Contratação de equipe técnica	
				1.3. Outros custos de produção	
2. Administração				2.1. Gerenciamento do projeto	
				2.2. Contratação de Contador	
3. Divulgação				3.1. Custos de divulgação	
4. Tributos e taxas				4.1. Retenção de impostos	
Total					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

5. METODOLOGIA

Orientações para preenchimento:

- a) descreva de que forma será desenvolvido o projeto;
- b) apresente informações complementares sobre o modo de execução, especificações técnicas sobre os procedimentos a serem adotados, inclusive os referentes às estratégias de divulgação;
- c) preveja os riscos e/ou fatores externos que condicionam a realização das atividades planejadas e as estratégias previstas;

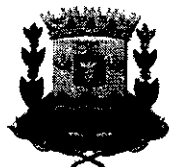
--

6. EQUIPE PRINCIPAL

Orientações para preenchimento:

- apresente informações sobre os principais profissionais responsáveis pela concepção, gestão e aspectos técnicos e/ou artísticos.

6.1 Nome	
Função no projeto	
Currículo resumido	
6.2 Nome	
Função no projeto	
Currículo resumido	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

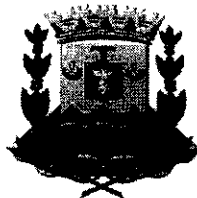
6.3 Nome	
Função no projeto	
Currículo resumido	

7. APOIADORES

Orientações para preenchimento:

- a) informe apenas os apoiadores (instituições, entidades ou empresas) com os quais já tenha feito contato;
- b) caso não tenha contatado possíveis apoiadores, deixe os campos em branco;
- c) na coluna "participação", explique como se dará o apoio (bens e serviços);
- d) lembre-se de que, caso o projeto seja contemplado, outros apoiadores poderão ser buscados.

Apoiador	Participação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

ANEXO II

OBRIGATORIEDADES – PESSOA FÍSICA

Eu _____ abaixo-assinado(a),
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no
Município de _____, Estado _____, filho(a) de
_____ e _____ de
_____, residente e domiciliado(a) na
_____, portador do RG _____,
e inscrito sob CPF _____, **Declaro**, sob as penas da lei:

1. Não possuir nenhum Processo administrativo e/ou judicial contra o Município de Mantena MG;
2. Não ser servidor (a) do Município de Mantena MG;
3. Não ser cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau de membros da Comissão de Habilitação e Seleção deste edital (Portaria 3.896/2020);
4. Não estar em inadimplência ou mora perante o Município de Mantena MG.
5. Estar ciente do conteúdo integral do presente edital, sabendo que a documentação, bem como o produto cultural apresentado por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental.
6. Estar ciente de que todos os contatos **contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do projeto proposto por mim**, inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECAD, SBAT, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, etc.), **quando for o caso**, são de minha inteira responsabilidade.

_____, ____ de _____ de 2020.

PROPONENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

ANEXO III

MODELO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

À Comissão de Habilitação e Seleção Concurso Projeto Cultural.

PROJETO nº ____/____

Eu, _____ (nome completo), portador do RG nº _____, inscrito sob CPF nº _____, proponente inscrito da proposta _____, venho interpor recurso contra decisão proferida pela Comissão Habilitação e Seleção de Mantena MG, decisão esta que considerou não pontuado/não aprovado o Projeto acima citado, expondo para tanto os fatos fundamentados a seguir:

Dos motivos:

Fundamentação para o pedido de reconsideração. Termos em que, pede deferimento.

Local, ____/____/____ (Assinatura do Proponente)